



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.055, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

Torna de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro V Avenida e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro V Avenida, com sede nesta cidade, na Rua Projetada nº 3<sup>A</sup>, Bairro V Avenida, com CNPJ n.º 04.631.752/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL